



# *Prefeitura Municipal de Aluminio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

PL 09/26

Aluminio, 11 de março de 2026

## MENSAGEM DE PROJETO DE LEI

Nº09/2026.

Senhor Vereador Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza Transposição/Transferência e Remanejamento no orçamento vigente, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

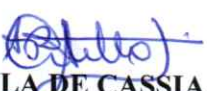
Fichas a serem suplementadas no Departamento de Transportes:

Ficha nº 164 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC – JURIDICA – R\$ 290.000,00  
Vinculo: 01.110.0000

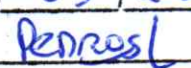
A presente solicitação faz-se necessária para suplementar à dotação do Departamento de Transporte para manutenções com frota própria, não sendo possível prever ao certo o valor a ser gasto, mas baseado no histórico de gastos, acredita-se que seja suficiente para manter as manutenções o valor de R\$ 290.000,00.

Informo que os Diretores dos Departamentos da Prefeitura estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ANA PAULA DE CASSIA NETTO  
Prefeita Municipal de Aluminio

A Sua Excelência ao Senhor  
Vereador Jean Ricardo de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de  
Aluminio – SP.

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>ALUMÍNIO - SP                                                  |
| PROTOCOLO N.º 495, 26                                                                 |
| 11 / 03 / 2026                                                                        |
|  |
| RÚBRICA                                                                               |



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

PL 09/26

## PROJETO DE LEI Nº 09/2026

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAR, TRANSPOR E TRANSFERIR.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO, Prefeita Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

**Art.1º**-Fica o Executivo autorizado a Transpor/Transferir e Remanejar na Contadoria Municipal, o valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)**, para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### **\*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

##### **02.08.00 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

##### **02.08.01 - DIRETORIA E DEPENDENCIAS**

##### **04.453.0800.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE**

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC – JURIDICA

Fonte de recurso – 01.110.0000

**FICHA Nº 164.....R\$290.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

#### **\*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

##### **02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **02.01.02 - DEPENDENCIAS DO GABINETE**

##### **04.122.0200.2.009 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC – JURIDICA

Fonte de recurso – 01.110.0000

**FICHA Nº 24.....R\$ 30.000,00**

#### **\*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

##### **02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **02.01.02 - DEPENDENCIAS DO GABINETE**

##### **04.122.0200.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE**

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC – JURIDICA

Fonte de recurso – 01.110.0000

**FICHA Nº 25.....R\$ 70.000,00**

#### **\*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

##### **02.05.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **02.05.01 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS**

##### **04.122.0500.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA DIR DO DEP ADMINISTRAÇÃO**

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC – JURIDICA

Fonte de recurso – 01.110.0000

**FICHA Nº 79.....R\$ 80.000,00**



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

PL 09/26

**\*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.05.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**02.05.01 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS**

**04.122.0500.2.018 - MANUT DAS ATIV DA DIV DE INFORMÁTICA**

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC – JURIDICA

Fonte de recurso – 01.110.0000

**FICHA Nº 83.....R\$ 20.000,00**

**\*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.06.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**02.06.01 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS**

**04.123.0600.2.006 - MANUT DAS ATIV DA DIRETORIA DE FINANÇAS**

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC – JURIDICA

Fonte de recurso – 01.110.0000

**FICHA Nº 105.....R\$ 10.000,00**

**\*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.07.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**02.07.01 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS**

**15.452.0700.2.026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA URBANA**

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC – JURIDICA

Fonte de recurso – 01.110.0000

**FICHA Nº 132.....R\$ 50.000,00**

**\*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.10.00 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**02.10.01 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS**

**18.541.1000.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE**

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC – JURIDICA

Fonte de recurso – 01.110.0000

**FICHA Nº 194.....R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 11 de março de 2026.**

**ANA PAULA DE CASSIA NETTO**  
Prefeita Municipal